

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2022/SEMED/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o termo de **CONTRATO nº 069/2022/SEMED/PMA**, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **BELPARA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.903.157/0001-40**, tendo por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TAPETES, CAPACHOS E NOCHILA ESCOLAR COM DESIGNER GRÁFICO E LOGO MARCA PARA ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO”**, no valor de **R\$ 2.275.493,20 (Dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, com prazo de **VIGÊNCIA de 12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura. Com base, nas regras insculpada pela(s) Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o presente Contrato **encontra-se:**

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o termo de Contrato, supracitado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução do referido contrato, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providencias legais.

Ananindeua-PA, 30 de agosto de 2022.